

REGULAMENTO

Aproveitamento do Programa Residência Pedagógica nos cursos de Matemática

O Colegiado do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, levando em consideração sua 342ª reunião, realizada em 26/03/2021, visando regulamentar o aproveitamento das horas do Programa Residência Pedagógica,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aproveitamento, só serão considerados o(s) módulo(s) devidamente concluído(s) pelo(a) residente.

Art. 2º Cada módulo concluído será aproveitado uma única vez.

Art. 3º O aproveitamento de cada módulo, em disciplinas, se dará da seguinte maneira:

- I. Na disciplina Regência 1 ou Estágio Supervisionado 1, no caso em que o(a) residente tenha atuado no ensino fundamental;
- II. Na disciplina Regência 2 ou Estágio Supervisionado 2, no caso em que o(a) residente tenha atuado no ensino médio.

Parágrafo único. Não é permitido utilizar a Residência Pedagógica como aproveitamento para a disciplina Estágio Supervisionado 3.

Art. 4º O(a) residente também poderá aproveitar, como atividades complementares:

- I. as 18 horas excedentes, no caso do aproveitamento do módulo ter sido em Regência 1 ou Regência 2;
- II. as 3 horas excedentes, no caso do aproveitamento do módulo ter sido em Estágio Supervisionado 1 ou Estágio Supervisionado 2;

- III. até 105 das 138 horas totais do módulo, no caso em que o(a) residente já tenha cumprido as disciplinas Regência 1 e Regência 2;
- IV. até 105 das 138 horas totais do módulo, no caso em que o(a) residente já tenha cumprido as disciplinas Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2.

Parágrafo único. Caso o(a) residente possua 105 horas ou mais passíveis de aproveitamento como atividades complementares, somente serão contabilizadas 105 horas.

Art. 5º Para solicitar o aproveitamento, o aluno deverá, durante o período de curso, preencher o formulário do Anexo I e encaminhar à Coordenação de Graduação ou à secretaria do Departamento de Matemática da UnB, ~~anexando um comprovante de conclusão do módulo que deseja utilizar.~~

Parágrafo único. ~~No caso de aproveitamento em disciplina, de acordo com o Art. 3º, a Coordenação de Graduação deverá solicitar à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/DEG) o registro de "Dispensa" na referida disciplina, no histórico escolar do(a) residente.~~ No caso de aproveitamento, o Coordenador do Programa deverá solicitar ao DEG o registro no histórico.

Art. 6º Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Matemática da UnB.

Brasília, 26 de março de 2021.

ANEXO I

Formulário de solicitação do aproveitamento das horas do Programa Residência Pedagógica nos cursos de Matemática da UnB.

Instruções: (1) Preencher com os dados dos módulos concluídos; (2) Encaminhar, após a conclusão ou desligamento do Programa, à Coordenação de Graduação ou secretaria do Departamento de Matemática.

Nome:	
Matrícula:	
Carga horária total cumprida no Programa:	
Nível da atuação:	() Fundamental; () Médio; () Outro (especificar):
Escola-campo:	
Perceptor:	
Docente orientador:	
Forma de aproveitamento:	() Regência 1; 120h; Código MAT 0136 () Regência 2; 120h; Código MAT 0124 () Estágio Supervisionado 1; “Novo PPC” () Estágio Supervisionado 2; “Novo PPC” () Atividades Complementares (especificar quantas horas):

Observações: 1) Número SEI da Ata de Colegiado de aprovação do aproveitamento de estudos: SEI [23106.044616/2021-42](https://seis.unb.br/sei/documentos/docExib.aspx?app=mat&docId=23106.044616/2021-42).

2) O Coordenador do Programa deve indicar no processo a forma de inserção no histórico do aluno, conforme orientação do DEG. “*Solicito por oportuno que seja registrado e exibido nas observações do histórico escolar dos discentes: O estudante XXXXXXXX participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID ou Programa Residência Pedagógica cumprindo a carga horária de XXXX horas.*”